PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 8 5 = de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, - decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a suplementar a seguinte verbas do Orçamento a saber :-

111 - 8-00-0 - PESSOAL FIXO

Item 1º - Vencimentos do Chefe Administrativo	Cr.$ 3.000,00
Item 2º - Vencimentos do Continuo	Cr.$ 8.400,00
	Cr.$11.400,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba do Orçamento a saber :-

111 - 8-00-2 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de móveis arquivos e outros	Cr.$11.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de setembro de 1954.

Dr.Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-